

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO IX

BURITI, SEGUNDA, 04 DE AGOSTO DE 2025

EDIÇÃO N° 1054

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS-TO

Rua novo horizonte, n° 2 - Centro  
Buriti do Tocantins-TO - CEP: 77995000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **105420255951**

## SUMÁRIO

### Prefeitura Municipal

DECRETO N° 94, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

1

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO N° 94, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

*"Decreta Luto Oficial e Feriado Municipal em todo território do município de Buriti do Tocantins, em virtude de falecimentos de populares desta municipalidade."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso IX, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o falecimento dos(as) Senhores(as) **Jucemi Guarim de Sousa, Valdenite Conceição Nascimento, Márcio José Gomes de Oliveira e Maria Das Dores Rocha Lima**, pessoas ilustres deste município.

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Fica **DECRETADO LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, de **04 a 06 de agosto de 2025** e **FERIADO MUNICIPAL** no dia **04 de agosto de 2025**, no âmbito do município de Buriti do Tocantins -TO, em virtude do falecimento dos(as) Senhores(as) **Jucemi Guarim de Sousa, Valdenite**

**Conceição Nascimento, Márcio José Gomes de Oliveira e Maria Das Dores Rocha Lima**, pessoas ilustres desta municipalidade.

**Parágrafo Único** - Não se enquadram neste expediente os serviços essenciais de urgência e emergência do Atendimento Hospitalar (Pronto Atendimento São José), os serviços de Manutenção de Limpeza Pública e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que devido a suas peculiaridades deverão funcionar em regime de plantão e/ou escala de trabalho, de acordo com a programação de suas respectivas Secretarias.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se;**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2025.

**LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**

*Prefeita Municipal*

### ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.